



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 1003/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP P-13 KG E P-45 KG COM A EXECUÇÃO, SEM QUALQUER CUSTO PARA O MUNICÍPIO, DOS TESTES DE ESTANQUEIDADE, AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE REDES CANALIZADAS, POSTOS DE CONSUMO, VASILHAMES VAZIOS E O COMODATO, TAMBÉM, SEM QUALQUER CUSTO PARA A SME DE MANGUEIRAS FLEXÍVEIS, MANGUEIRA PIG TAIL/TOMBACK, NITRÍLICA E REGULADORES, EM TODAS AS INSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, FEITOS PELA PRÓPRIA EMPRESA FORNECEDORA DO GÁS

O gestor de contratos, designado pela portaria 02/2025, de 03 de janeiro de 2025, vem por meio desse apresentar seu parecer quanto à solicitação de impugnação de edital de certame supramencionado, pela empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 19.791.896/0001-00.

Em resposta à análise requerida, julgamos que:

Violação dos princípios da competitividade e isonomia – A empresa manifestou, contundentemente, a necessidade de a Administração observar em seus processos licitatórios, os princípios de isonomia e competitividade e que se faz necessário que haja um tratamento igualitário a todos os que desejam contratar com o Poder Público.

Nesse sentido, a Administração não só concorda como procura ter sempre tais princípios, entre outros, como pedra fundamental da construção dos processos administrativos. Por esse mesmo motivo, solicitamos do departamento de licitações, correção de erro digital constante em processo sobre o prazo de entrega dos itens de recarga e vasilhames, o que poderia comprometer tais princípios.

Isto posto, pelos motivos apontamos no sentido da errata processual, **nosso parecer é desfavorável** à solicitação de impugnação impetrada pela requerente.

Planaltina-GO, 03 de março de 2026.


Francisco Pereira de Lisboa
Gestor de Contratos FMMDE

Francisco Pereira de Lisboa
Gestor de Contratos
Portaria 002/2025